



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº. 516, DE 04 DE AGOSTO DE 2017**

Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo Simplificado realizado nos termos do Edital nº. 001/2017.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 51, inciso III, alínea “e”, da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Municipal nº. 185, de 27 de fevereiro de 2007, e considerando a divulgação do resultado oficial com as respectivas aprovações e classificações publicadas na página oficial do Município de Vieirópolis/PB, mantida na rede mundial de computadores, no endereço [www.vieirópolis.pb.gov.br](http://www.vieirópolis.pb.gov.br), para o preenchimento de vagas de cargos de Nível Superior, Médio e Fundamental do quadro permanente.

**DECRETA**

Art. 1º. Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado concernente ao Edital nº. 001/2017, para o preenchimento de vagas de cargos do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Vieirópolis.

Art. 2º. A convocação para a contratação e posse obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final do concurso, que dependerá de ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 3º. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Vieirópolis, por igual período.

Art. 4º. Para efeito de ingresso no serviço público municipal o candidato aprovado ficará obrigado a comprovar junto à Administração Municipal que satisfaz as exigências do Edital nº. 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado em que foi aprovado.

Parágrafo único. O candidato aprovado no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado obriga-se a manter atualizado seu endereço sempre que houver qualquer alteração, sob pena de não o fazendo e na impossibilidade de localização do mesmo a partir da informação contida em sua ficha de inscrição, ter caracterizada sua desistência tácita à contratação para o cargo.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vieirópolis, 04 de agosto de 2017; 23º dia da Emancipação e 129º da República

  
José Célio Aristóteles  
Prefeito